PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração do Mercosul
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.038, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de ***R$ 17.437.321,38 – DAE.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 17.437.321,38**(Dezessete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2011, no Programa nº **"0129 – Saneamento Total"**, a ação "5051 – **Construção Sistema de Esgoto PAC II**", com seu respectivo elemento de despesa, abaixo relacionado, para aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
50.04.17.512.0129.5051	449051	Obras e Instalações	17.437.321,38	3002*

(*) Recurso 3002 – CONV.PAC II

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o depósito a ser efetuado na conta corrente nº 006.00647036-4, agência 0505-3, Caixa Econômica Federal, Agência Sant'Ana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de Novembro de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração

Digitalizado com CamScanner